

Abre ao vigente Orçamento o credito especial de R\$10.000,00, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CAMARA DECRETA E EU, PREFEITO, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento Municipal, o credito especial da quantia de R\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a prestação de auxilio para a construção da capela localizada no Alto Sumaré, nesta cidade.

Art. 2º - O pagamento do auxilio de que trata o artigo anterior será efetuado em duas prestações, nos meses de junho e novembro de corrente ano.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de Maio de 1950.

Jacyntha Antunes Pereira da Silva  
(Jacynthe Antunes Pereira da Silva)

PREFEITO MUNICIPAL.